



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 422/2022

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO

DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 3.589/2016,

CONSIDERANDO que a servidora Nara Lucia Bonasina Scabeni preenche todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, regida pelo artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 73 e 78 da Lei Municipal 3.589/2016;

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade em documento protocolado sob nº 1.051/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono permanência à servidora Nara Lucia Bonasina Scabeni, matrícula funcional nº 790-7, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria de Finanças, a partir de 05 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABRINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Edson Luiz Cenci Prefeito

> Publicado no DIOEMS - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná http://www.dioems.com.br Edição Nº 2584 de 06/04/2022 Pg. 10

